

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL Diario de So Campo Nº 2309 do 30/12/1965

Em.

de 19

DECRETO Nº 809 de 13 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 52, da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º- COMPETE ao sr. ANGELO FRANÇA, Encarre gado de Setor (Dívida Ativa), padrão "31", do Departamento da Fazenda, mais a sexta-parte dos seus vencimentos, de conformidade com os arti gos 98 e 100, da Constituição Estadual e à vista do que consta do processo nº 5475/65, a contar do dia 1º do corrente mês.

Artigo 2º- A despesa correrá pelas verbas pró prias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrápio.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1965.

> Jose Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrado e publicado/no Departamento de Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira